

POR

PORTARIA Nº 031, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

Designa os servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.

O Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93, e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é designar servidores para atuarem como fiscal e gestor do contrato administrativo sob nº. 038/2018, oriundo do Processo de utilização nº 38.302/2018, Ata de Registro de Preços nº 08/2017, Pregão Presencial nº 036/2017, Processo nº 10.053/2017, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de hospedagem, para atender as necessidades da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Art. 2º - Fica o servidor, CINARA REGINA FERNANDES, mat. nº. 6582001/2943002, designado para atuar como fiscal do Contrato Administrativo nº 038/2018, referente ao Processo Administrativo sob nº. 38.302/2018, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

Art. 3º - Fica o servidor ATHAYDE DE OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR, mat. nº. 10079001, designado para atuar como gestor do Contrato Administrativo nº 038/2018, referente ao Processo Administrativo sob nº. 38.302/2018, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.

Art. 4º - A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - Estabelecer a vigência desta Portaria até a extinção do Contrato Administrativo nº 038/2018

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 20 de setembro de 2018.

Joilson Silva da Cruz

Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

IONEWS

contato@ionews.com.br

**Código de autenticação: f3ca970f**

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>